

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 53/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0032631/2022-23

PARE	CER TÉCI	NICC	SIMPL	IFICAD	0		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INT	ΓERVENÇ	ÃO A	MBIENT	AL			
Nome: Luiz Otávio Viana de Sousa					CPF/CNPJ: 962.	181.936-91	
Endereço: Rua Caldas da Rainha, 20						nínio Aldeia de Sagres	
Município: Lavras UF: MG				CEP: 37203-656			
elefone: ND E-mail: andressaengfloresta				restal@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietári () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item	o do imó n 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	VEL				CDE/CNIDL: 104	000 440 40	
Nome: Joel Sarli					CPF/CNPJ: 194.869.448-49		
Endereço: Rua Afonso Pena, 286					Bairro: Inácio Valentin		
Município: Lavras	UF: MG				CEP: 37.2000-4	CEP: 37.2000-436	
Telefone: ND	E-m	nail: I	ND				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					1.		
Denominação: Fazenda Barro Preto						Área Total (ha): 46,571	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.438					Município/UF: Lavras		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadasti			Rural (CA	.R):			
MG-3138203-E9D0.28A5.E16F.4985.BD10.0F4	5.9C94.72	2D4					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção	de intervenção Quantidade				Unidade		
orte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas		50			un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PA	ASSÍVEL [DE AI	PROVAÇ	ÕÕ			
Tipo de Intervenção			idade	Coordenadas planas dade (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 200			
					Х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	50			un	498.946	7.655.889	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
Uso a ser dado a área			Especificação		cificação	Área (ha)	
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicu cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	renes, silvicultura e				1-03-1	48,40	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AUTO	RIZA	DA (S) P	ARA IN	 TERVENÇÃO AMBI	ENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionom	isionomia/Transição Es			ágio Sucessional uando couber)	Área (ha)	
Mata atlântica	Área antropizada				3,69		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGE	TAL AUTO	ORIZ	ADO				
Produto/Subproduto		Especificaç		ificação	Quantidade	Unidade	
Lenha					1,6733		

		M^3
20,),62	M^3

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:22/07/2022

Data de emissão do parecer técnico:25/07/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação Corte de árvores isoladas nativas vivas, modalidade autorização simplificada, na Fazenda Barro Preto, município de Lavras.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401195060327 R\$ 610,60 23/06/2022

Taxa florestal: 2901195046594 R\$ 11,18 23/06/2022

2901195057308 R\$ 918,88 23/06/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 50 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,69 ha, localizada na propriedade Fazenda Barro Preto sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa reposição florestal 1501195055534 R\$ 590,30 23/06/2022

1501195052233 R\$ 47,89 23/06/2022

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende**, **Coordenador**, em 25/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **50219478** e o código CRC **328E95FC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032631/2022-23 SEI nº 50219478